PUBLICADO LA RIO JORNAL ORDINA DE REPUEDO SERI L. 80. 82 06 FOSM

DECRETO Nº 2639/78 de 21 de Julho de 1978

Declara de Utilidade Pública as benfeitorias abaixo descritas e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, do Decreto- Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º:- Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as benfeitorias abaixo descritas, necessárias à execução das vias de acesso ao Paço Municipal e a saber:

I- Área 1 - Consta pertencer a JAIRO PE-REIRA ALVES, caracterizado de 67,71 (sessenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados);

II- Área 1A - Consta pertencer a JOÃO EVAN GELISTA DE PAULA, caracterizando área de 54,51 (cinquenta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados);

III- Área 2 - Consta pertencer a JOSÉ CAR LOS PEREIRA, caracterizando área de 82,56 (oitenta e dois metros e cinquen ta e seis decímetros quadrados);

IV- Área 3 - Consta pertencer a JOSÉ AMÉ RICO MARTINS, caracterizando área de 53,63 (cinquenta e tres metros e ses senta e tres decimetros quadrados);

V- Área 4 - Consta pertencer a JOSÉ NU-NES, caracterizando área de 80,55 (oitenta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados);

VI- Área 5 - Consta pertencer a DURVALINA MARIA DE JESUS, caracterizando área de 43,83 (quarenta e tres metros e o<u>i</u> ta e tres metros quadrados);

VII- Área 6 - Consta pertencer a BENEDITA ELOI, caracterizando área de 28,80 (vinte e oito metros e oitenta centíme tros quadrados);

VIII- Área 7 - Consta pertencer a ANTONIO - RAIMUNDO DE SOUZA, caracterizando área de 31,41 (trinta e um metros e qua renta e um decimetros quadrados);

IX- Área 8 - Consta pertencer a MANOEL RODRIGUES, caracterizando área de 20,58 (vinte metros e cinquenta e oito de címetros quadrados);

X- Área 9 - Consta pertencer a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, caracterizando área de 29,90 (vinte e nove metros e noventa centímetros quadrados);

.../

segue...

Continuação de Decreto nº 2639/78 - fls. 02

XI - Área 10 - Consta pertencer a AN-TONIO CLARO, caracterizando área de 29,58 (vinte e nove metros e cinque<u>n</u> ta e oito decímetros quadrados);

XII - Área 11 - Consta pertencer a PRU DÊNCIO DE MOURA, caracterizando área de 11,44(onze metros e quarenta e quatro decimetros quadrados);

XIII - Área 12 - Consta pertencer a DOL ZANI DE PAULA, caracterizando área de 24,88 (vinte e quatro metros e oitenta e oito decimetros quadrados);

XIV - Área 13 - Consta pertencer a AL-CIDÁLIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA, caracterizando área de 35,94 (trinta e cinco metros e noventa e quatro decimetros quadrados);

XV - Área 14 - Consta pertencer a BRIGIDA CONCEIÇÃO LEITE, caracterizando área de 24,05 (vinte e quatro metros e cinco decimetros quadrados);

XVI - Área 15 - Consta pertencer a JO-SÉ BENEDITO, caracterizando área de 30,52 (trinta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados); XVII - Área 16 - Consta pertencer a EU-RICO MARTINS, caracterizando área de 33,20 (trinta e tres metros e vinte decímetros quadrados);

XVIII - Área 17 - Consta pertencer a $J\underline{0}$ SE ANTONIO BEZERRA DA ROCHA, caracterizando área de 24,84 (vinte de qua tro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);

XIX - Área 18 - Consta pertencer a BEL MIRA MARIA PEREIRA, caracterizando área de 80,60 (oitenta metros e sessen ta decimetros quadrados);

XX - Área 19 - Consta pertencer a MI \underline{L} TON NICOLA, caracterizando área de 31,93 (trinta e um metros e noventa e tres decimetros quadrados);

XXI - Área 20 - Consta pertencer a $A\overline{L}$ ZIRO RAMOS, caracterizando área de 26,49 (vinte seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados);

XXII - Área 21 - Consta pertencer a BE NEDITA SANTANA LUIZ, caracterizando área de 31,53 (trinta e um metros e cinquenta e tres decimetros quadrados);

XXIII - Área 22 - Consta pertencer a JOÃO ALVES FERREIRA, caracterizando área de 46,71 (quarenta e seis metros e se tenta e um decimetros quadrados);

XXIV - Área 23 - Consta pertencer a CON CEIÇÃO MAGALHÃES SILVA, caracterizando área de 24,37 (vinte e quatro metros e trinta e sete decimetros quadrados);

.../

segue...

Continuação do Decreto nº 2639/78 - fls. 03

XXVI - Ārea 25 - Consta pertencer a TEREZI-

NHA DE PAULA, caracterizando área de 30,00 (trinta metros quadrados);

XXVII - Área 26 - Consta pertencer a SIZINAN

DO MARCONDES RABELLO, caracterizando área de 9,03 (nove metros e tres de címetros quadrados);

XXVIII - Área 27 - Consta pertencer a SEBAS - TIÃO CARDOSO caracterizando área de 18,42 (dezoito metros e quarenta e dois decímetros quadrados);

XXIX - Área 28 - Consta pertencer a EUCLI - DES DE SOUZA, caracterizando área de 25,22 (vinte e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados);

XXX - Área 29 - Consta pertencer a PEDRO DIOMÍCIO, caracterizando área de 36,61 (trinta e seis metros e sessenta e um decimetros quadrados);

XXXI - Área 30 - Consta pertencer a ANÉSIA DOS SANTOS, caracterizando área de 21,21 (vinte e um metros e vinte e um decímetros quadrados);

XXXII - Área 31 - Consta pertencer a BENEDI-TO DOS SANTOS, caracterizando área de 33,45 (trinta e tres metros e quarenta e cinco decímetros quadrados);

XXXIII - Área 32 - Consta pertencer a IZABEL MARCONDES E ISAIAS FERREIRA COSTA, caracterizando área de 18,27(dezoito metros e vinte e sete decímetros quadrados);

XXXIV - Área 33 - Consta pertencer a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, caracterizando área de 44,58 (quarenta e quatrometros e cinquenta e oito decímetros quadrados);

XXXV - Área 34 - Consta pertencer a JOSEFA MARIA DA SILVA, caracterizando área de 46,66 (quarenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

XXXVI - Área 35 - Consta pertencer ao espólio de JOSÉ ANTONIO FERNANDES, caracterizando área de 60,85 (sessenta me tros e oitenta e cinco decimetros quadrados);

XXXVII - Área 36 - Consta pertencer a QUINTI-NO OLIVEIRA, caracterizando área de 20,22 (vinte metros e vinte dois decímetros quadrados);

XXXVIII - Área 37 - Consta pertencer a BENEDI-TA NARCISA PORTES LOPES, caracterizando área de 61,66 (sessenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

XXXIX - Área 38 - Consta pertencer a CONCEI-ÇÃO DE SIQUEIRA, caracterizando área de 60,72 (sessenta metros e setenta e dois decímetros quadrados);

PARÁGRAFO ÚNICO :- As benfeitorias a que se refere este artigo, vem melhor caracterizados nos memoriais descrit<u>i</u> vos e plantas anexos aos processos n $^{\circ}$ s. 037501, 037499 e 037500/78, de<u>s</u> ta Prefeitura Municipal.

.../

segue

Continuação do Decreto nº 2639/78- fls. 04

Artigo 2º :- Havendo concordância qua<u>n</u> to ao preço e a forma de pagamento far-se-ã a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) Que os proprietários ofereçam:
- 1) Traslado de título aquisitivo e pro

va de transcrição imobiliária;

2) Certidão Vintenária atualizada do i

movel;

3) Certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienações, arrestos, sequestros, hipotecas, ações reipersecutórias e demais ônus; e

4) Certidão Negativa de impostos, ta xas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º:- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº.... 2786, de 21 de maio de 1956 de Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente para fins de imedia ta imissão de posse.

Artigo 4º: - Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos

Campos, 21 de julho de 1978.

Ednardo José de Paula Santos Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte um dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e oito.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/amtr.